



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 13ª/2024/UME/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 18 de Novembro de 2024.

DATA: 31 de Outubro de 2024

LOCAL: Sala de reuniões- GEP

PARTICIPANTES:

NOME	CARGO
Gianna Ribeiro Carvalho	Chefe da UME
Andréia Cristina Rodrigues	Assistente Social
Fabiana Barroso Rocha Moreira	Fisioterapeuta
Fábio Luiz Pantaleão Abdalla	Médico
Juliana Oliveira Prata	Enfermeira RT Ortopedia e Substituta da UME.
Maria Bernardete Lourdes Brito Costa	Psicóloga
Flávia Lima Santana	Técnico de enfermagem-Noturno
Lorena Norte Pereira	Farmacêutica
Marco Aurélio Sertorio Grecco	Médico – Cirurgião de Mão

Pautas:

Protocolo de antibioticoprofilaxia cirúrgica.

Protocolo de dor em construção da UME.

Gianna inicia a reunião informando as pautas a serem discutidas e reiterando que os membros do conselho podem ir trazendo novas pautas em reuniões, conforme demandas observadas rotineiramente.

Gianna informa que a Dra Cristina (CCIH) chamou para uma reunião para rediscussão do protocolo de antibioticoprofilaxia cirúrgica e que entende que haverá um avanço importante para a ortopedia após a reunião, tendo em vista a criticidade do assunto.

Dr Marco Aurélio coloca a questão da dificuldade de abordagem da fratura exposta em tempo hábil (conforme literatura o tempo adequado seria de até 6 horas após o trauma), o mesmo informa que além do período que o paciente passa na cena do acidente, quando chega ao hospital existe o tempo de avaliação e liberação pela cirúrgica após aplicação de protocolos do trauma,

Informa as etapas seguintes do protocolo de dor em confecção, junção das informações já adicionadas, confecção de um arquivo único.

Dr Fábio coloca na reunião que percebeu que nos últimos dias houve um aumento considerável no envio de pacientes idosos com fratura de fêmur para o hospital escola, o mesmo pontua que alguns destes pacientes apresentam relato de internação de até 5 dias no hospital regional, coloca a preocupação com o estado geral deteriorado com os quais esses pacientes têm chegado ao hospital escola, muitos deles mal gerenciados clinicamente e sem condições de realização de cirurgia ortopédica.

Gianna informa que notificará via SEI a Unidade de Regulação deste hospital para providencias cabíveis, bem como possíveis notificações ao complexo regulador, caso seja a situação.

Fabiana traz para a reunião uma informação relacionada ao óbito na enfermaria 340, de paciente COVID positivo, refere que houve muito tumulto durante a parada cardíaca do paciente, com alto trânsito de profissionais, refere também que percebeu necessidade de melhorias de processos durante esse tipo de intercorrência como treinamento para a equipe de enfermagem, além de pontuar que a equipe assistente pelo paciente se tratava de muitos médicos/residentes e que a enfermaria estava lotada, além dos familiares que não teriam tido acolhimento adequado durante o processo.

Gianna solicita que a RT de enfermagem Juliana auxilie no processo de busca junto ao serviço de educação de enfermagem esse treinamento para a equipe, considerando que essa tratativa já foi realizada via SEI mas sem retorno até o momento.

Gianna explica que a pactuação da ortopedia com o NIR é para a internação de pacientes com perfil de enfermaria no COVID (ou seja esses pacientes não devem ter alta complexidade de cuidados), e que o paciente em questão, que foi a óbito tratava-se de paciente com histórico cardiológico complicado,

Gianna informa que realizará reuniões com o NIR relacionado ao tema, bem como buscará apoio dos outros chefes de especialidades que mantém pacientes internados no COVID, que mantém na ortopedia aos seus cuidados.

Sem mais a declarar, todos assinam a ata em concordância ao que foi discutido.



Documento assinado eletronicamente por **Gianna Ribeiro Carvalho, Chefe de Unidade**, em 18/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lima Santana, Técnico(a) em Enfermagem**, em 20/11/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Sertorio Grecco, Médico(a)**, em 21/11/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Prata, Enfermeiro(a)**, em 22/11/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadete de Lourdes Brito Costa, Psicólogo(a)**, em 22/11/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Rodrigues, Assistente Social**, em 22/11/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Norte Pereira, Farmacêutico(a)**, em 22/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Barroso Rocha Moreira, Fisioterapeuta**, em 26/11/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Pantaleão Abdalla, Médico(a)**, em 26/11/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44326686** e o código CRC **5F75D2A1**.

Referência: Processo nº 23521.016102/2023-68 SEI nº 44326686

Criado por [gianna.carvalho](#), versão 2 por [gianna.carvalho](#) em 18/11/2024 14:45:02.